

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças

**ANO XVI - Nº 139 Edição Normal - Areia Branca/RN, 19 de outubro de 2018.**

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.346, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

### **FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE AREIA BRANCA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo art. 56, inciso I da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovam e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - São considerados **FERIADOS MUNICIPAIS**, tendo em vista as tradições populares e religiosas, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterado pela lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

**I - 15 de Agosto - Dia de Nossa Senhora dos Navegantes;**

**II - 22 de Outubro - Dia da Emancipação Política/Administrativa da Cidade;**

**III - 30 de Novembro – Dia do Evangélico (instituída pela Lei Municipal nº 1.258/14);**

**IV - 08 de dezembro - Dia de Nossa Senhora da Conceição (Padroeira da Cidade).**

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:  
Luciana Felix de Lima  
Código Identificador: 18101901GC